



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 189, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.962.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr..... \$65.046,40 (sessenta e cinco mil, quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), destinado a atender pagamentos de parte de despesas realizadas com a construção da Escola Municipal Maribondo e de contribuição para a construção da Escola Municipal Córrego Rico e dá outras providências.

ANTONIO GAUDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas -- por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$65.046,40 (sessenta e cinco mil, - quarenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), destinado a atender pagamentos de parte de despesas realizadas com a construção do prédio da Escola Municipal Maribondo, localizada na Fazenda do Sr. Nicomedes de Oliveira Mafra, neste Município, e de contribuição para a construção do prédio da Escola Municipal Córrego Rico, localizada na Fazenda Córrego Rico, neste Município, como segue:


- I- Parte de despesas realizadas com a construção da Escola -
Municipal Maribondo.....Cr\$55.046,40
- II- Contribuição para a construção da Escola Muni-
cipal Córrego Rico.....Cr\$10.000,00

T O T A LCr\$65.046,40

Artigo 2º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para êste exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icém, 22 de Dezembro de 1962.


ANTONIO GAUDINO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em data supra.


JOSE EUSTACHIO SILVEIRA
Diretor Secretario